



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO 01/2018

TERMO ADITIVO: 271/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.399, de 25 de outubro de 2018.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP Municipal, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio a parceria entre as partes acima qualificadas, para realização de **CIRURGIAS ELETIVAS** no Município de Pirassununga, por meio do Termo de Convênio nº 01/2018 e Lei Municipal nº 5.230, de 06 de abril de 2018 e Plano de Trabalho transcrito como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITAMENTO

2.1. Em conformidade com as justificativas de fls. 758 subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 759, com aprovação da Lei Municipal nº 5.399, de 25 de outubro de 2018 e parecer jurídico da PGM, fls. 767, fica aditado o respectivo convênio no importe de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo, cuja despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

I. Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2589 – 33.90.39-50 – fonte 05 – código de aplicação 3000094 – despesa 2376 – R\$ 100.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

II. Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001. 2004 – 33.90.39-50 – fonte 01 – código de aplicação 3100000 – despesa 432 – R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

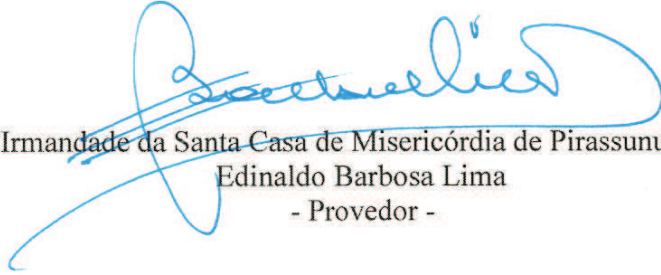
3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento.

Por se acharem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Pirassununga, 12 de novembro de 2018.


Prefeito Municipal de Pirassununga
Ademir Alves Lindo
- Prefeito -


Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga
Edgar Saggioratto
- Secretário Municipal da Saúde -


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Edinaldo Barbosa Lima
- Provedor -

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO 01/2018

TERMO ADITIVO: 271/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.399, de 25 de outubro de 2018.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

OBJETO: a parceria entre as partes acima qualificadas, para realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga, por meio do Termo de Convênio nº 01/2018 e Lei Municipal nº 5.230, de 06 de abril de 2018 e Plano de Trabalho transcrito como Anexo Único.

ANEXO “ÚNICO”

Vide Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO 01/2018

TERMO ADITIVO: 271/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.399, de 25 de outubro de 2018.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

OBJETO: a parceria entre as partes acima qualificadas, para realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga, por meio do Termo de Convênio nº 01/2018 e Lei Municipal nº 5.230, de 06 de abril de 2018 e Plano de Trabalho transcrito como Anexo Único.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de novembro de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO 01/2018

TERMO ADITIVO: 271/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.399, de 25 de outubro de 2018.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

OBJETO: a parceria entre as partes acima qualificadas, para realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga, por meio do Termo de Convênio nº 01/2018 e Lei Municipal nº 5.230, de 06 de abril de 2018 e Plano de Trabalho transcrito como Anexo Único.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: EDINALDO BARBOSA LIMA - Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF: 059.557.349-53

Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-000.

E-mail institucional: adm@santacasapirassununga.com.br

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

PROCESSO ADM. Nº 1280/2005

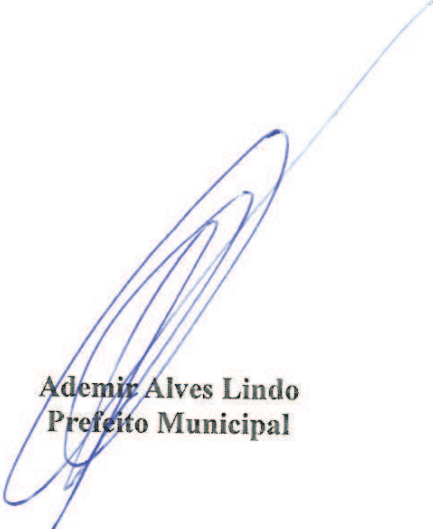
TERMO ADITIVO Nº: 271/2018.

OBJETO: a parceria entre as partes acima qualificadas, para realização de CIRURGIAS ELETIVAS no Município de Pirassununga, por meio do Termo de Convênio nº 01/2018 e Lei Municipal nº 5.230, de 06 de abril de 2018 e Plano de Trabalho transcrito como Anexo Único.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de novembro de 2018.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal





santa casa de misericórdia de pirassununga

05 OUT 2018

1280/05

762

PLANO DE TRABALHO/CIRURGIAS ELETIVAS (CATARATAS)

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11		Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2018	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040					
Município PIRASSUNUNGA		Caixa Postal -		CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br		
Nº do Registro no Cnes 2785382			Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938		

II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima		CPF 059.557.349-53	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 29/03/2017	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER
Data 13/10/1986			
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim			
Município Pirassununga		CEP 13.630-000	UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com	

III – Identificação do Objeto

Título do Projeto Realização de 100 Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.	Período de Execução	
	Início 05/10/2018	Término 31/12/2018
Identificação do Objeto		
A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria são empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade. Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza 70.000 habitantes. A SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA Nossa instituição tem duas épocas de construção: uma da década 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física e que hoje estão inadequadas e insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade. Nesta nova fase, já pudemos iniciar um processo de modernização, com o objetivo de uma administração profissional e já temos como colaboradores: Diretor Técnico, Administrador Hospitalar, Medicina Ocupacional e Infectologista, além de profissionais da saúde das profissões regulamentadas e preconizadas para a infra-estrutura de um hospital. A comunidade, confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher		

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga

763
F

resultados positivos, está respondendo com apoio à campanha de doações, tanto que já inauguramos:
No dia 06 de agosto de 2004, dia do aniversário da cidade, um novo Pronto Socorro;
No dia 06 de agosto de 2005, dia do aniversário da cidade, a estrutura física de uma UTI com capacidade de 10 leitos, com recursos de doações da comunidade, verba municipal e recursos do hospital;
Inauguramos a ampliação do Centro Obstétrico com novas instalações da área de Pré Parto;
Em Agosto de 2006, inauguramos a primeira das três etapas programadas para reforma/ampliação do Centro Cirúrgico.
Em julho de 2006, iniciamos as Reformas das Clínicas Médica e Cirúrgica (SUS) e também a Construção da Ala de Observação (SUS), com seis leitos e Reforma da Agência Transfusional. Estas obras foram entregues à população em Julho de 2007.
Ainda no ano de 2005, iniciamos a Reforma do setor de Lavanderia; em 2007, concluímos as reformas da área "suja" (recepção de roupas). Para o ambiente "limpo" deste setor, as reformas foram concluídas em 2008.
Dando continuidade ao Plano Diretor (apresentado em 2004), iniciamos, em outubro de 2007, a Construção da Nova Recepção, uma obra com mais de 615 m2 de construção, obra entregue no final de 2009.
Em 2009, construímos e entregamos uma área onde foram instalados dois Grupos Geradores, sendo um de 250 Kva (adquirido em 2008) e, outro de 50 Kva, já existente. Esta área atende as normas de segurança.
Dando continuidade, em 2010 foram concluídas as obras para ampliação de leitos com a entrega de 04 (quatro), padrão executivo, no mês de novembro.
Em maio de 2010, início das obras de reformar/ampliação dos setores de Maternidade, Berçário e Pediatria. Obra entregue para população no mês de Agosto de 2011.
Ainda em 2010 (mês de julho) foram feitas reformas de melhora nas salas do setor de Centro Cirúrgico, com a substituição do piso cerâmico por manta vinílica e pintura epóxi em todas as paredes.
No final de 2011, início das obras para construção da Central de Material Esterilizado (ao lado do Centro Cirúrgico). Previsão para entrega no segundo semestre de 2012.
Em agosto de 2011 iniciamos as obras de Reforma/Construção do Centro de Diálise de Pirassununga com uma área aproximada de 600 m2. Previsão para entrega desta obra no primeiro semestre de 2012.
No mês de Outubro de 2011, início de reforma de quartos para transferência do setor: Clínica Cirúrgica – SUS, com capacidade para 18 leitos. Previsão de entrega para janeiro/2012.
No mês de agosto/2011, entregamos nova área que foi ocupada pelo setor de Quimioterapia. Obra iniciada em abril do mesmo ano.
No mês de Fevereiro/2013 começou a funcionar nosso Centro de Diálise com 14 máquinas em salas individuais. Em Maio/2013 começamos a preparação das Instalações para colocação do novo Tomógrafo e Equipamento de Ressonância Magnética.
Muitas outras rotinas/normas e treinamentos e treinamento de funcionários foram implantadas/realizados, com a finalidade de melhorar ainda mais o relacionamento interno, direção x funcionários x médicos, bem com atender as necessidades dos usuários do hospital, sejam eles do Município ou da Região.
Pelas nossas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente, de média complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar procedimentos de alta complexidade.
Dispomos de todas as Certidões Negativas de Débitos e estamos com os pagamentos em dia de todos os impostos e encargos sociais exigidos pela legislação.

Justificativa da Proposição

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população.
Com este objetivo estamos oferecendo projeto para realização de Cirurgias Eletivas, visando atender a demanda reprimida existente hoje no Município.



santa casa de misericórdia de pirassununga

764
F

IV – Metas a serem atingidas

Realização do numero de cirurgia prevista, financeiramente suportáveis pelo presente plano de trabalho, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas de cataratas.

V - Etapas ou Fases de Execução

Cirurgias Eletivas (Cataratas)

Procedimentos Cirúrgicos

VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza /Especificações	Total Anual
Serviços Hospitalares	R\$ 10.000,00
Honorários Médicos	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 110.000,00

VII – Cronograma de Desembolso

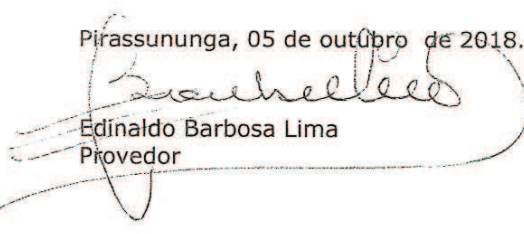
Os desembolsos dos recursos dar-se-ão conforme valor estimado, de acordo com procedimento cirúrgico realizado durante o mês, mediante apresentação de nota fiscal discriminada ao Município e devidamente aprovada por sua equipe de auditoria.

Os repasses efetuados serão através de dotação orçamentária do município.

VIII – Previsão de Inicio e Fim da Execução

Previsão / Inicio	Previsão / Fim
05/10/2018	31/12/2018

Pirassununga, 05 de outubro de 2018.


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor